



CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CNPJ nº 84.139.732/0001-57



DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DA CONTRATADA

Presentes os requisitos que autorizam a contratação por inexigibilidade, como a singularidade já explicitada, e a notória especialização, que se comprova pela caracterização do serviço como de natureza singular, com complexidade que o torna distinto dos serviços corriqueiros da Administração Pública.

Tanto assim, que exigem para sua execução de profissional com especial qualificação, como no caso em tela.

Somando-se a isso, temos a realidade de que a Câmara Municipal de Palestina do Pará / PA, não possui em seu quadro funcional corpo contábil próprio, não havendo contador concursado e tão pouco comissionado.

Tal prestação de serviços não se enquadra em serviços rotineiros, capazes de serem desempenhados por um servidor efetivo nem de pôr servidor nomeado em cargo de confiança, visto sua singularidade e complexidade, exigindo-se profissional especializado e com experiência, e ainda, com comprovado desempenho anterior, capaz de plena satisfação do objeto a ser contratado.

A empresa em questão cumpre todos esses requisitos, visto seu vasto campo de experiência em diversos municípios e prestação dos serviços anteriormente a esta Casa.

Rol de documentos:

- Atestados de capacidade técnica;
- Relatórios técnicos;
- Pareceres técnicos.
- Cursos técnicos.

Palestina do Pará, 02 de janeiro de 2026.

Walgney Ferreira Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Palestina do Pará
Biênio 2025-2026

Palacete Olindo Ribeiro de Sousa – Rua Magalhães Barata, n. 513 – Centro
Palestina do Pará/PA – CEP 68535-000 – cmpalestina@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO LTDA, estabelecida na Rua Paranaíba, SN, Centro, Goiatins-TO Cep:77770000, CNPJ:49.741.273/0001-86, foi nossa fornecedora de serviços em Assessoria e Consultoria com envios e acompanhamento do E- SOCIAL, SICAP-AP, Consultoria Pública, junto ao Regime Geral de Previdência – RGPS, na orientação e transmissão dos dados do DCTF-Web, DIRF, RAIS, EFD-REINF no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

MANOEL
NATALINO
PEREIRA
SOARES:7936
9553134

Assinado de forma
digital por MANOEL
NATALINO PEREIRA
SOARES:793695531
34
Dados: 2024.12.31
10:11:27 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS - TO
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51
Manoel Natalino Pereira Soares
Prefeito
CONTRATANTE

SELO DE AUTENTICIDADE

UNITPAC

com você em cada conquista!

UNITPAC

com você em cada conquista!

UNITPAC

CENTRO UNIVERSITÁRIO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

Portaria de Credenciamento nº 421, de 27 de março de 2017 D.O.U. nº60, de 28 de março de 2017.

A Reitora do UNITPAC - CENTRO UNIVERSITÁRIO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS, na data de 19 de junho de 2019, e a colação de grau na data de 30 de julho de 2019, confere o grau de Bacharela a

ELAINE FERNANDES BRASIL

brasileira, natural do Estado do Tocantins, nascida aos 24 de fevereiro de 1997, portador da cédula de identidade nº 1.269.077 - SSP- TO, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Araguaína - TO, 25 de outubro de 2019

CÁSSIA APARECIDA SILVA DA ROSA
MACHADO CRUZ
Secretária Acadêmica

SUZANA SALAZAR DE FREITAS
MORAIS
Reitora

Diplomada

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO TOCANTINENSE PRESIDENTE
ANTÔNIO CARLOS

UNITPAC
02.941.990/0001-98
Portaria de Credenciamento nº 421, de 27 de março de 2017
D.O.U. nº 60, de 28 de março de 2017.

Diploma Registrado sob o nº 1781, Livro Volume G-III, fls.100,
em, 25 de outubro de 2019, por delegação de competência do
Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de
dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro
de 2017.

Processo nº: 02201912013201

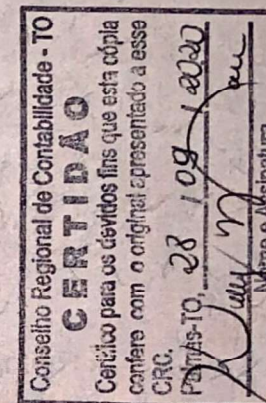
Araguaína - TO, 25 de outubro de 2019

Neuzilia Ferreira da Silva

NEUZILIA FERREIRA DA SILVA
Setor de Registro de Diplomas

Cássia Aparecida Silva da Rosa Machado Cruz
CÁSSIA APARECIDA SILVA DA ROSA MACHADO
CRUZ
Secretária Acadêmica

Reconhecimento do Curso
Nome do Curso: CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Reconhecimento: Portaria Ministerial de Renovação
de Reconhecimento nº 703, de 18/12/2013 - D.O.U.
nº 246 de 19/12/2013.



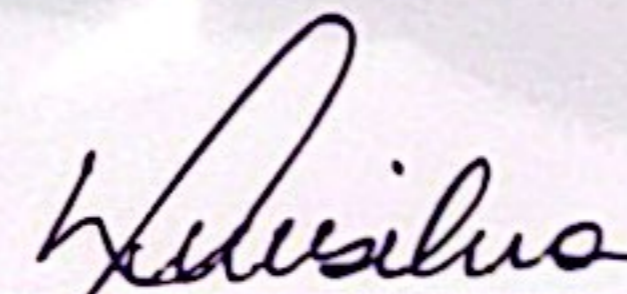
Certificado

Certificamos que

Elaine Fernandes Brasil Miranda

Participou do Curso "A Aplicação da Nova Retenção do Imposto de Renda para Estados e Municípios, atualizada pela IN RFB 2.145/23 + Prática para preenchimento de DIRF/REINF e transmissão de DCTFWEB" nos dias 20 e 21 de novembro/23, com carga horária de 16h, ministrado pelo professor Fernando Sampaio, em Palmas -TO.

Palmas-TO, 21 de novembro de 2023



Instituto Saturnino Bastos

CNPJ:19.804.976 0001-45



Instituto Saturnino Bastos
Cursos & Treinamentos

2023

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF)

- MAFON – Manual de Retenções na Fonte
- Legislação Aplicável e Atualizada
- Retenções nos Órgãos Públicos
- Rendimentos de Empregados
- Rendimentos de Autônomos
- Rendimentos de Aluguéis
- Demais rendimentos
- Análise da Tabela de Retenção pelos Órgãos Públicos Federal, Estadual, Municipal e DF conforme INs RFB 1.234/2012, IN RFB 1.540/2015 e IN RFB 2.145/2023)
- Deduções de cálculo
- Dependentes Legais
- RRA – Rendimentos Recebidos Acumuladamente
- Ampliação das Retenções do IRRF em Estados e Municípios (IN RFB 2.145/2023)
- Passo-a-passo para procedimentos e cálculos
- Casos Práticos de Retenção

2 – RETENÇÕES DE PIS/COFINS/CSLL

- MAFON – Manual de Retenções na Fonte
- Legislação Aplicável e Atualizada
- Serviços prestados sujeitos à retenção
- Retenções nos Órgãos Públicos de acordo com a IN 475/2004
- Celebração de Convênios e Regras para retenção nos Estados e Municípios de acordo com a Portaria 1.454/2003
- Municipal e DF conforme INs RFB 1.234/2012, IN RFB 1.540/2015 e IN RFB 2.145/2023)
- Serviços não sujeitos a retenção e Dispensas
- Empresas optantes pelo simples nacional; Cooperativa de trabalho; Entidades
- sem fins lucrativos; Prestadoras amparadas por isenção,

alíquota zero ou medida judicial

- Fato gerador e alíquotas
- Procedimentos adotados pelo prestador na emissão da nota fiscal
- Análise da Tabela de Retenção pelos Órgãos Públicos Federal, Estadual,
- Compensações de valores retidos
- Passo-a-passo para procedimentos e cálculos
- Casos Práticos de Retenção

3 – DIRF e REINF

- Legislação aplicável
- Manual de Orientações
- Obrigatoriedades
- Regras Específicas - Simples Nacional e Microempreendedor - MEI
- Prazos
- REINF – Leiautes e Tabelas de Retenções Federais vigente a partir de setembro de 2023

· Orientações para preenchimento

4 - DCTFWEB

- Legislação aplicável
- Manual de Orientações
- Obrigatoriedades e Dispensa de apresentação
- Prazos
- Contribuições a serem declaradas
- DCTFWEB: Diária, Mensal e Anual
- Apurações de Débitos e Créditos Tributários
- Multas e Penalidades
- Passo-a-passo para acesso e transmissão

Frequência 80% ()

Frequência 100% ()